



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o **fornecimento de 02 (dois) links de internet em plano corporativo**, com velocidade de **600 Mbps (seiscentos megabits por segundo) de download e 600 Mbps de upload – FULL**, incluindo todos os **custos de instalação**, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da **Câmara Municipal de Itaituba – PA**.

A contratação justifica-se pela **necessidade de garantir conectividade estável, segura e contínua** para o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas, tais como: tramitação eletrônica de processos, utilização de sistemas oficiais, sessões legislativas, transmissões institucionais, comunicação interna e externa, bem como o atendimento ao público.

A disponibilização de **02 (dois) links independentes** visa assegurar **redundância e maior confiabilidade**, evitando interrupções dos serviços essenciais e minimizando riscos de indisponibilidade de acesso à internet, considerando a criticidade do serviço para a continuidade das atividades institucionais.

Os links serão **distribuídos entre os diversos setores da Câmara**, conforme a necessidade administrativa, garantindo melhor desempenho da rede interna e eficiência na prestação dos serviços públicos.

O valor estimado da contratação foi definido com base em **pesquisa de preços realizada por meio do Banco de Preços**, ferramenta especializada que consolida valores praticados pela Administração Pública em contratações similares, demonstrando a **compatibilidade do preço com o mercado** e a **vantajosidade da contratação**.

A contratação enquadra-se como **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a contratação do **fornecimento de 02 (dois) links de internet em plano corporativo de 600 Mbps FULL (600 Mbps download / 600 Mbps upload)**, incluindo os custos de instalação, destinados à Câmara Municipal de Itaituba – PA, nos termos da legislação vigente, especialmente a **Lei nº 14.133/2021**, e conforme as condições estabelecidas no processo administrativo correspondente.

Itaituba/PA, 10 de fevereiro de 2026.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba